



EDITAL Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A Direção do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 06/2012 e nº 07/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino de 10/09/2012, que regulamentam as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação, e de acordo com o Edital PROGRAD/UFBA nº 001/2019 – Programa de Monitoria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFBA, torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo* de monitores deste Instituto, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital, publicado no Instituto de Física, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Número de vagas:

1.2. Carga Horária a ser cumprida: 12 horas semanais.

1.3. Número de vagas e componente curricular:

Grupo	Disciplinas	Vagas	
		Bolsista.	Voluntário
G1	FIS121	05	0
G2	FIS122	03	0
G3	FIS123	04	5
G4	FIS124	02	5

1.4 O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por portaria interna do Instituto de Física, a ser nomeada em **20/02/2019**.

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **05/02/2019** a **19/02/2018**.

2.2 O candidato deve requerer sua inscrição no Centro de Atendimento à Graduação do Instituto de Física (CEAG-IF).

2.2.1 O candidato poderá se inscrever para as vagas de mais de um grupo de componentes.

2.3. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

a) documento oficial de Identidade;

b) CPF;

c) Histórico Escolar atualizado e com autenticação digital.

2.4. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.5. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.6. Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a indicação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de duas etapas:

a) análise de Histórico Escolar, com peso 5;

b) prova escrita, de caráter eliminatório, com peso 5.

3.2. As provas serão realizadas no Instituto de Física dia **21/02/2019**:

a) prova escrita - das **10:00 às 12:00 horas**, para todos os grupos.

b) análise de Histórico Escolar.



4. Da Realização da Prova Escrita

- 4.1. A prova escrita versará sobre os conteúdos tratados nos laboratórios didáticos do Instituto de Física referentes ao componente curricular FIS121 – Física Geral e Experimental I, FIS122 – Física Geral e Experimental II – E, FIS123 – Física Geral e Experimental III - E e FIS124 – Física Geral e Experimental IV - E.
- 4.2. A indicação bibliográfica é constituída das apostilas e roteiros do componente curricular FIS121, FIS122, FIS123, FIS124, disponíveis no site do Instituto de Física.
- 4.3. Durante a realização da prova do processo seletivo não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

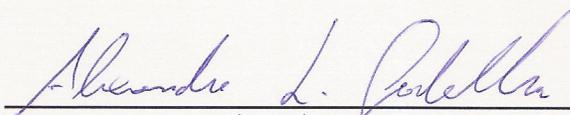
5. Da Avaliação da Prova Escrita, Análise de Histórico Escolar e da Classificação

- 5.1. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas, analisar os Históricos Escolares e emitir o seu juízo quanto a elas.
- 5.2. Para cada prova e Histórico Escolar, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.2.1 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) na prova escrita.
- 5.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.
- 5.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
- 5.5. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).
- 5.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores, e assim sucessivamente.
- 5.7 O preenchimento das vagas se dará em função ordem de classificação dos aprovados, começando pelas vagas com bolsa, seguido pelas vagas de voluntários (sem bolsa).

6. Das Disposições Gerais

- 6.1. A aprovação na seleção não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização desta condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
- 6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do Instituto de Física e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 05 de fevereiro de 2019.



Alexandre Leite Gadelha
Vice-Diretor do Instituto de Física da UFBA